



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

APROVADO

Sala das Sessões 13/ fevereiro / 2013

Dineu Luiz Moim
Presidente

LINDAMIR MARIA IVANOSKI, vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**, ao Poder Executivo deste Município de Campo Largo, solicitando a **INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR NA CASA DA CULTURA**.

Esta proposição legislativa justifica-se em virtude de a Constituição Federal vigente instituiu em seu art. 244 que "A lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público (...) a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, conforme o disposto no artigo 227, § 2º." no art. 215, *caput*, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional.

Da conjugação de tais dispositivos resta claro que o legislador constituinte quis assegurar a todos, e de maneira especial aos portadores de deficiência, o acesso aos bens culturais existentes em nosso país, tais como museus, cinemas, bibliotecas, galerias, núcleos históricos, sítios arqueológicos etc.

O direito de acessibilidade aos bens culturais encontra fundamentos, ainda, no princípio da isonomia e no princípio da fruição coletiva do patrimônio cultural, segundo os quais todos os cidadãos devem ter iguais condições de conhecer, visitar e obter informações sobre os bens integrantes do patrimônio cultural.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Com isso se faz necessário a instalação do elevador na Casa da Cultura para que os cidadãos campolarguenses portadores de alguma deficiência consigam participar das atividades promovidas ali promovidas.

Sabemos a preocupação do Poder Executivo em atender aos clamores da população em questões desta natureza, e sabendo de sua sensibilidade em acatar mais este pedido, reiteramos nossos agradecimentos.

Termos em que pede deferimento.

Campo Largo, 04 de fevereiro 2013.

Lindamir Maria Ivanoski

Vereadora

209/13
RS

06/02/13